

EDITAL Nº 01/2020.2
BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA DO PROGRAMA DE BOLSAS
UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA (ART 170 E ART 171) - 2020

O Instituto Educacional Santa Catarina, mantenedora da Faculdade Sociesc de Jaraguá do Sul.

Resolve tornar público o Edital para o PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA (ART 170 E ART 171) - 2020.

PRÉ-SELECIONADO PARA ENTREVISTA DO UNIEDU DO 2º.2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e o inciso I do § 2º do artigo 106, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o previsto na Portaria nº 46/SED/2013, torna público os procedimentos de Cadastramento/Recadastramento de estudantes matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior cadastradas no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina.

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS – ATENÇÃO

Esse edital é para candidatos que optarem para concorrer as Bolsas do UNIEDU nas modalidades “Bolsa de Estudos e Pesquisa do Art.170/CE/SC com percentuais de bolsas de no mínimo 25% até 100%, desde que não ultrapasse o valor de 2 (dois) salários mínimos do ano anterior, que serão definidos conforme Índice de Carência – IC, obtido a partir do preenchimento do cadastro, e, Art. 171/CE/SC, com bolsas de 100% desde que não ultrapasse o valor de 2 (dois) salários mínimos do ano anterior”, pela UNISOCIESC.

Quanto as modalidades, Artigo 171/CE/SC e Art. 170/CE/SC, ambas exigem que o acadêmico contemplado participe de 20 horas semestrais em projetos, dos quais se dividem em:

- Art. 171/CE/SC: Exige que o acadêmico contemplado participe de 20 horas semestrais em projetos de extensão e iniciação científica.

- Art. 170/CE/SC): Exige que o acadêmico contemplado participe de 20 horas semestrais Projetos Sociais com Visão Educativa.

Observação.: TODOS os candidatos estarão automaticamente se inscrevendo para os dois processos do Programa UNIEDU (Artigo 170 e 171).

Nome	Instituição de Ensino
LEDIANE APARECIDA DA SILVA	SOCIESCFACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SULFJ SHOPPING
WELLINGTON ANTONIO DE OLIVEIRA	SOCIESCFACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SULFJ SHOPPING
NICOLE ANDRESSA OTAVIANO	SOCIESCFACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SULFJ SHOPPING
ALINE PERFEITO FERNANDES	SOCIESCFACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SULFJ SHOPPING
CARLOS EDUARDO KLINKOSKI	SOCIESCFACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SULFJ SHOPPING
ANDRESSA RAMOS MACHADO	SOCIESCFACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SULFJ SHOPPING
LUÍZA CLARA KOHLS	SOCIESCFACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SULFJ SHOPPING

DAVI STAEHELIN ZEFERINO	SOCIESCFACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SULFJ SHOPPING
RAFAELA STEFHANI DE LIMA	SOCIESCFACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SULFJ SHOPPING
FRANCINE GESSER	SOCIESCFACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SULFJ SHOPPING

A Concessão da bolsa está condicionada a disponibilidade de recursos do Uniedu.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Todos os acadêmicos que efetuarem inscrição para o Programa de Bolsas Universitárias – UNIEDU, independente do recurso que lhe for atribuído como bolsa (Recurso do Artigo 170 ou do Artigo 171 – FUMDES), ou do tipo de bolsa (estudos, pesquisa ou extensão), deverão entregar a documentação descrita abaixo, a fim de validar os dados apresentados no cadastro do UNIEDU. Os dados se referem ao candidato e ao seu grupo familiar.

- Documentação do aluno: [Clique aqui](#)
- Documentação do grupo familiar: [Clique aqui](#)

3. CRONOGRAMA

- 3.1. Envio de Documentos Via Protocolo - ULIFE:** 13 e 14/08/2020 o aluno pré-selecionado deverá enviar a documentação via protocolo **Uniedu: Comprovação de Informação até as 18:00.**
- 3.2. Upload de Documentos no Sistema do Uniedu:** 18 a 20/08/2020 após o retorno do protocolo o aluno deverá realizar o Upload dos mesmos documentos no sistema do UNIEDU.
- 3.3. Resultado Aprovados Uniedu:** 10/09/2020.
- 3.4. Assinatura do CAFE (Contrato de Assistência Financeira Estudantil) e Recibo dos meses de Julho a Setembro/2020:** 10 a 20/09/2020

4. PROCESSO DA ENTREVISTA

Em virtude do momento atual que exige intensa atenção e cuidado para reduzirmos a circulação do novo Corona Vírus (COVID-19), o processo da Entrevista do Uniedu será realizado online.

O processo será realizado em duas etapas:

- 1ª Etapa **ULIFE** – Envio de Documentos via Protocolo
- O candidato deverá primeiramente enviar os documentos via protocolo **Uniedu: Comprovação de Informação**, que deverá ser aberto através do ulife no acesso do aluno.

- Os documentos anexados têm que estar separados por Grupo Familiar e Aluno.
Ex: Mãe: Maria Eduarda Lopes; Pai: Jose Lopes; Aluno: Eduardo Lopes; Irmão: Arthur Lopes.

2ª Etapa **Acesso Uniedu** – Envio dos Documentos via acesso do aluno
Após receber a análise positiva dos documentos enviados via protocolo no **ULIFE**, o candidato deverá anexar os mesmos documentos via acesso do aluno no site do Uniedu. Caso haja divergência nos documentos enviados o candidato será desclassificado.

A Equipe de Seleção irá avaliar a documentação de acordo com o recebimento e se caso estiver alguma inconsistência de dados ou ausência de documentação o aluno pré-selecionado será comunicado por telefone e terá um prazo para o envio.

5. LANÇAMENTO DO BENEFÍCIO E RESTITUIÇÃO DE VALORES

O lançamento do benefício será realizado somente após a assinatura dos recibos de julho a setembro/2020 para todo o semestre de 2020/2.

Caso o bolsista tenha realizado o pagamento com recursos próprios de alguma mensalidade de 2020/2, o valor da bolsa será lançado na forma de saldo que será abatido nas mensalidades em aberto e/ou a vencer na Instituição, podendo ser restituídos apenas bolsistas integrais.

6. PERDA DO VÍNCULO ACADÊMICO COM A INSTITUIÇÃO

Bolsistas do Uniedu que vierem a perder o vínculo acadêmico com a Instituição, seja por meio de trancamento, cancelamento de matrícula ou abandono do curso desde que não seja devidamente justificável, o bolsista terá que ressarcir todo o valor utilizado da bolsa para a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Este edital não afasta o cumprimento do disposto em legislação específica;
- 7.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão deliberados pela Secretaria de Estado da Educação;
- 7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 12 de agosto de 2020

Flávio Garcia Sartori
Diretor da Faculdade Jangada